

## ANIVERSARIO

# Porto Velho comemora 102 anos de instalação

>Homenagem a cidade será realizada na terça-feira (24), na praça do complexo EFMM

Foto: Hosana Morais/ G1 RO



Limpeza na Estrada de Ferro Madeira Mamoré é realizada para a comemoração

(Da Redação) O aniversário da instalação de Porto Velho será comemorado na próxima terça-feira (24), e uma festa acontecerá para celebrar a data, na praça do Complexo Madeira Mamoré, na capital.

De acordo com o secretário da Fundação Cultural, Antônio Ocampo Fernandes, uma empresa privada irá custear a estrutura e a vinda de uma

atração nacional para a cidade.

Conforme o secretário da pasta, uma limpeza na E.F.M.M, foi iniciada nesta semana não somente para a festa, já que o local é de ponto turístico. "Limpamos o complexo não só para o aniversário de instalação, mas também por uma questão judicial. Iniciamos também a parceria com uma empresa

para esta grande festa", explicou Ocampo.

O evento terá como atração nacional o pupador de enredo da Escola de Samba Grande Rio e artistas locais de diferentes segmentos se apresentarão.

A Funcultural anunciou ainda que atividades como exposição de artesanato, rua de lazer, educação para a saúde, aferição de pressão arterial,

orientações sobre controles de diabetes, DST e Aids também serão oferecidos. Com informações do G1/RO- Hosana Morais.

## SERVIÇO

Aniversário de 102 anos de Porto Velho  
Horário: 15h  
Entrada: gratuita  
Local: Praça Estrada de Ferro Madeira Mamoré (Avenida Farquar, Centro)

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Esta empresa **PEMAZA S/A**, CNPJ: 05.215.132/0020-17, localizada à Av. Castelo Branco, nº 19427 – Centro, Cacoal/RO, torna público que está requerendo junto à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, a Renovação da Licença Operação – LO, para a atividade de Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar e serviços de manutenção veicular.

### PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

**ADELMO HENRIQUE DA SILVA (Restaurante do Amigo)** localizada na ROD 135 km 10, Lote 179 s/n (Estrada de Nova Londrina) Bairro: Zona Rural CEP: 76.914-899 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 26.905.986/0001-32, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/01/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Casas de festas e eventos; Comércio varejista de bebidas;

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA **J.E ARTEFATOS LTDA-ME**, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, Nº 5190, SALA 02, BAIRRO CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE (RO), CNPJ Nº 18.127.215/0001-33, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO COLMAM/SEDAM EM 19/01/2017, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2017

PROCESSO Nº 30/2017 SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:011/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO: COMUNITÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECIDO A RUA PIAUÍ Nº 1741, CENTRO, NESTA CIDADE SOB O CÓDIGO ÚNICO Nº 1221161-3. - PRÉDIO ONDE ABRIGA O CENTRO DO IDOSO, ESTABECIDO A RUA PIAUÍ, Nº 1653, CENTRO, NESTA CIDADE, SOB CÓDIGO ÚNICO Nº 1308678-2

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 18/CPL/2017

PROCESSO Nº 26/2017 SECRETARIA:SEMECE  
DATA: / /2017 MEM:008/SEMECE  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 1.370,40 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
OBJETO: ESTIMATIVA: DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, DO IMÓVEL ALUGADO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA MEMORANDO EM ANEXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJ

PROCESSO Nº 1.799/2015  
INTERESSADO: AGERJ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJ AUTORIZA a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/PGM/AGERJ/2015, celebrado entre a AGERJ e a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, por 12 (doze) meses.


A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJ AUTORIZA, ainda, empenho no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para cobertura do Aditivo referente a 12 (doze) meses.

ADOPTA como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral Municipal – Parecer Jurídico nº 1385/PGM/PJM/2015 – fls. 038/640

À DIRCON, para Empenho.  
Após, a PGM, para Confecção do Competente Termo.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2015.

CLEDERSON VIANA ALVES  
Diretor Presidente  
Decreto nº 8157/GAB/PJM/2015

## CLASSIFICADOS



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 12/CPL/2017**

PROCESSO Nº 19/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:003/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO A RUA PERNAMBUCO Nº 2651, CENTRO, MIRANTE DA SERRA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2017**

PROCESSO Nº 20/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:002/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS -CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA CASA DE ACOLHIMENTO RAIOS DE LUZ (ABRIGO MUNICIPAL) LOCALIZAÇÃO A RUA PIAUÍ, Nº 1967, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2017**

PROCESSO Nº 21/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:001/SEMTAS  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS -CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTABELECIDO A RUA DOM PEDRO I, Nº 2386, CENTRO, NESTA CIDADE SOB O CÓDIGO ÚNICO 1082649.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 17/CPL/2017**

PROCESSO Nº 24/2017  
SECRETARIA:SEMECE  
DATA: 13/01/2017 MEM:006/SEMECE  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 21.920,40 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
OBJETO: ESTIMATIVO: DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE E PRÉ ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA MEMORANDO DEVIDAMENTE ANEXADO O EXERCÍCIO DE 2017, COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 08/CPL/2017**

PROCESSO Nº 13/2017  
SECRETARIA:SEMAFP  
DATA: 12/01/2017 MEM:015/SEMAFP  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 60.178,80 (SESSENTA MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E OUTRAS LOCALIDADES, QUE POR VENTURA VIER A SURTIR

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2017**

PROCESSO Nº 014/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:008/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 2.280,00(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)  
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO PRÉDIO INSTALADO A RUA PERNAMBUCO, Nº 2651, CENTRO, NESTA CIDADE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 10/CPL/2017**

PROCESSO Nº 015/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:007/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)  
OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES, LOCALIDADES: - CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DE PAIVA, NESTA CIDADE. CENTRO DO IDOSO, LOCALIZADO A RUA PIAUI, S/N, NESTA CIDADE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 11/CPL/2017**

PROCESSO Nº 016/2017  
SECRETARIA:SEMTAS  
DATA: 12/01/2017 MEM:006/SEMTAS  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)  
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2017. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES, LOCALIDADES: - ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA PIAUI Nº 1967, NESTA CIDADE

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL


**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO







**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2017**

PROCESSO Nº 07/2017      SECRETARIA: SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM:14/SEMAFP  
 FIRMA: ASSOCIAÇÃO RONDÔNIESE DE MUNICÍPIOS - AROM  
 CNPJ: 84.580.547/0001-01  
 VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA TRÊS MIL REAIS)  
 OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSAJIDADES DA AROM.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas à Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na qual esta Administração é filiada.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2017**

PROCESSO Nº 009/2017      SECRETARIA:RIASEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM: 05/SEMAFP  
 FIRMA: GOVERNADORIA CASA CIVIL DEPTº IMPRESSA OFICIAL DE RO  
 CNPJ: 04.280.889/0001-69  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
 OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DOE).

Senhora ORDENADORA DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de publicações no diário oficial do estado de Rondônia, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2017**

PROCESSO Nº 010/2017      SECRETARIA: SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM: 004/SEMAFP  
 FIRMA: IMPRENSA NACIONAL  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00  
 VALOR: R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS )  
 OBJETO: ESTIMATIVO DESPESAS COM PAGTO DE PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO desta Prefeitura, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 07/CPL/2017**

PROCESSO Nº 011/2017  
 SECRETARIA:SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM:008/SEMFP  
 FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
 CNPJ: 05.914.254/0001-39  
 VALOR: R\$ 1.782,72(HUM MIL, SETECENTOSE OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA DOIS CENTAVOS)  
 OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADM. FIN. E PLANEJAMENTO - SEMAFP.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2017**

PROCESSO Nº 001/2017  
 SECRETARIA:SEMECE  
 DATA: 12/01/2017 MEM:10/SEMECE  
 FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
 CNPJ: 05.914.254/0001-39  
 VALOR: R\$ 1.634,16(UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
 OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2017. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTEs, LOCALIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2017**

PROCESSO Nº 04/2017      SECRETARIA: SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM:03/SEMAFP  
 FIRMA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ E AGRONOMIA  
 CNPJ: 04.920.948/0001-16  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
 OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO TAXAS COM CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas do CREA, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2017**

PROCESSO Nº 005/2017  
 SECRETARIA:SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM:06/SEMAFP  
 FIRMA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS  
 CNPJ: 00.703.157/0001-83  
 VALOR: R\$ 8.076,00 (OITO MIL SETENTA E SEIS REAIS)  
 OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSALIS PARA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM) COM DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL A SER CREDITADO NA CONTA CORRENTE DA MESMA CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a PAGTO DE TAXA DE FILIAÇÃO DA PREFEITURA NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM) na qual esta Administração é filiada.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.


**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2017**

PROCESSO Nº 06/2017  
 SECRETARIA:SEMAFP  
 DATA: 12/01/2017 MEM:13/ SEMAFP  
 FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A  
 CNPJ: 00.000.000/0001-91  
 VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)  
 OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIA, DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**ADJUDICAÇÃO**

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO